



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA – TURMA 2024

EDITAL PPGJS No. 01/2023 – PRORROGAÇÃO INSCRIÇÕES

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de **28 de junho a 07 de agosto de 2023** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Justiça e Segurança do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC). Para mais informações sobre o Programa: <http://ppgis.uff.br/>

O concurso será realizado nas formas presencial e remota (com o uso das plataformas online Google Forms e Google Meet). As etapas de inscrição e prova oral (envolvendo entrevista) serão na forma remota; já a prova escrita e a prova de línguas se darão na forma presencial. É importante considerar que o curso de Mestrado em Justiça e Segurança (curso *stricto sensu*) se desenvolve na modalidade presencial.

A seleção será realizada no período de **15 de agosto a 13 de outubro de 2023**, conforme o cronograma constante no presente Edital.

Endereço de e-mail único para informações e dúvidas: ppgjsselecao2024@gmail.com

1. Dos candidatos(as) e dos objetivos do Programa:

- 1.1 O curso de Mestrado do PPGJS/UFF é um curso acadêmico, em modalidade presencial, que visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições como, por exemplo, as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.
- 1.2 Poderão se candidatar graduados com diploma obtido em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidades, o(a) candidato(a), mesmo que aprovado, terá sua matrícula impugnada.
- 1.3 A realização do mestrado pressupõe dedicação integral e presencial a partir do início do curso, em março de 2024, mesmo sem a obtenção de bolsa de estudos. É importante salientar que o PPGJS não garante bolsa de estudos e, por se tratar de um programa

relativamente recente, a quantidade de bolsas disponíveis é muito reduzida.

2. Das vagas Disponíveis e da Política Institucional de Ação Afirmativa e Qualificação Institucional da UFF

- 2.1 Para a presente seleção, o PPGJS/UFF oferece um total de **20 (vinte)** vagas para mestrado, sendo **10 (dez)** para ampla concorrência, **6 (seis)** para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), **1 (uma)** vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, **1 (uma)** vaga para pessoas portadoras de deficiência, **1 (uma)** vaga para autodeclaradxs transgêneros, transexuais ou travestis e **1 (uma)** para servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnicos-administrativos).
- 2.2 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para a totalidade das vagas referentes às respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF, as mesmas serão revertidas para ampla concorrência.
- 2.3 As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF estão em conformidade, respectivamente, com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8o do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e do Regimento do PPGJS/UFF e da Portaria 60.968 de 26 de março de 2018.
- 2.4 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

3. Da Inscrição: período de 28 de junho a 07 de agosto de 2023

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas **exclusivamente** via internet por meio do Google Forms <https://forms.gle/qRBKyxtNYL5mJKABA> de **28 de junho a 07 de agosto de 2023**.
- 3.2 Poderão inscrever-se apenas candidatos(as) residentes no país, sejam eles(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto permanente ou temporário no Brasil.
- 3.3 **Formulário de inscrição** no qual o(a) candidato deverá preencher as informações e assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa ou Qualificação Institucional da UFF;
- 3.4 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão enviar, exclusivamente, via internet por meio do Google Forms <https://forms.gle/qRBKyxtNYL5mJKABA> no período indicado, na mesma ordem dos itens abaixo enumerados, os seguintes documentos na extensão PDF, um arquivo para cada documento com frente e verso:
 - 3.4.1 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas deverão especificar no **formulário** (Google Forms), se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) negros(as), indígenas, deficientes, transgêneros, transexuais, ou travestis e anexar o documento de **autodeclaração** (anexos IV)
 - 3.4.2 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas de Qualificação Institucional deverão especificar no **formulário** (Google Forms) se concorrem a essa vaga e apresentar

comprovante do cargo de servidor da UFF.

- 3.4.3 Cópia do **Diploma** (frente e verso). Será aceito também certidão de conclusão ou declaração de provável conclusão do curso de graduação. No caso da certidão e da declaração, deverão constar as datas de conclusão ou provável conclusão, e colação de grau. Caso seja aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, a Certidão de conclusão com data de colação de grau e assinatura do Termo de Compromisso de entrega do Diploma de graduação;
- 3.4.4 **Currículo Lattes** (disponível para preenchimento no endereço <https://lattes.cnpq.br/>);
- 3.4.5 Cópia do documento oficial de **identidade** e **CPF**, não sendo admitida a Carteira Nacional de Habilitação, por não possuir informações de nacionalidade e naturalidade. (Lei Federal nº7.088, de 23 de março de 1983).
- 3.4.6 **Pré-projeto** escrito pelo próprio candidato/a, nos termos dos itens 4.4.9 e 4.4.10 deste edital.
- 3.4.7 Cópia da Taxa de Serviços Educacionais – itens 3.3.8 e 3.3.9, com o pagamento até 25 de julho, até às 20:00h
- 3.4.8 Para as vagas de **ampla concorrência**, o/a candidato/a deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de **28 de junho de 2023 a 07 de agosto de 2023**, até às 20:00h, gerado através da Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$100,00 (cem reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição de recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **07/2023 ou 08/2023 (dependendo do mês do pagamento)**

Vencimento: **07/08/2023**

CPF do Contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: **R\$ 100,00**

Valor Total: **R\$ 100,00**

- 3.4.9 Para as vagas da Política Institucional de **Ação Afirmativa**, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de **28 de junho de 2023 a 07 de agosto de 2023**, até às 20:00h, gerando através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**
Descrição de recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**
Número de referência: **0250153079**
Competência: **07/2023 ou 08/2023 (dependendo do mês do pagamento)**
Vencimento: **07/08/2023**
CPF do Contribuinte: **digitar número**
Nome do Contribuinte: **digitar nome**
Valor principal: **R\$ 30,00**
Valor Total: **R\$ 30,00**

3.5 Os(as) candidatos(as) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de **28 de junho a 03 de julho de 2023**, através do e-mail: ppgjsselecao2024@gmail.com. Deverão ser enviados os seguintes documentos: declaração de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição e o comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme demanda o decreto. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia **06 de julho de 2023** às 17h, pelo e-mail do(a) candidato e no site do PPGJS/UFF.

3.6 Em situação alguma haverá devolução da Taxa de Serviços Educacionais.

3.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem, no prazo e na forma estabelecidos, a documentação exigida prevista no item 3.4 do presente Edital.

3.8 O deferimento ou indeferimento das inscrições se dará após a verificação da documentação apresentada, sendo enviado para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e divulgado no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>) no dia **09 de agosto de 2023** até às 18h.

3.9 Cronograma das inscrições:

Período de inscrição: **28 de junho a 07 de agosto de 2023**
Pedido de Isenção da taxa: **28 de junho a 03 de julho de 2023**
Resultado do Pedido de Isenção da Taxa: **06 de julho de 2023**
Recurso do Resultado do Pedido de Isenção da taxa: **07 de julho de 2023**
Resultado do Recurso: **10 de julho de 2023**
Resultado do Deferimento ou Indeferimento das inscrições: **09 de agosto de 2023**
Recurso do Resultado das Inscrições: **10 de agosto de 2023**
Resultado Final do Deferimento ou Indeferimento das Inscrições: **11 de agosto de 2023**

4. Da Seleção

4.1 O processo de seleção compreenderá **três** etapas:
PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita (a ser realizada de forma presencial).
SEGUNDA ETAPA: Prova de Línguas (inglês) (a ser realizada de forma presencial);
TERCEIRA ETAPA: Prova oral, composta por análise do currículo lattes, do pré-projeto de pesquisa e da entrevista realizada remotamente, com o uso da plataforma online Google Meet.

4.2 PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita. A avaliação versará sobre a bibliografia que se encontra no Anexo II deste edital e terá 4 horas de duração.

4.2.1 A Prova Teórica Escrita será elaborada pela banca de seleção de concurso e disponibilizada, através da Secretaria do PPGJS, às **14 horas** (horário de Brasília) de **15 de agosto de 2023** no endereço Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho e deverá ser devolvida ao término do tempo de 3h, tempo estipulado para duração da prova ou seja, **17 horas** (horário de Brasília) do mesmo dia **15 de agosto de 2023**. Não serão admitidos atrasos por parte dos candidatos.

4.2.2 O texto da avaliação escrita é de autoria exclusivamente individual, sendo produto da criação por parte do(a) candidato(a) de uma resposta às questões elaboradas pela banca.

4.2.3 Os critérios que orientarão a correção da prova teórica escrita são:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;
- c) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito e capacidade criativa);
- d) Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

4.2.4 Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.2.5 A nota mínima de aprovação é igual a 7,0 (sete), ou nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF.

4.2.6 O(a) candidato(a) só poderá escrever seu nome no documento disponibilizado pela Secretaria a qual irá designar um código que nomeará a avaliação. Em momento algum o candidato deverá escrever seu nome nas folhas utilizadas para prestação do exame. Caso isso seja feito, incorrerá na desqualificação imediata do candidato. Assim, todas as provas passarão por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGJS/UFF antes de ser encaminhada para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo e pela Qualificação Institucional da UFF; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

4.2.7 O(a) candidato(a) portador de deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas justificadamente, através de documento atualizado emitido por médico ou por profissional devidamente habilitado.

4.2.8 Cronograma da primeira etapa

Prova: **15 de agosto de 2023 de 14 às 17h;**

Resultado da Primeira Etapa: **até 05 de setembro de 2023, às 18h;**

Recursos à Primeira Etapa: **06 de setembro de 2023, entre 10h e 17h;**
Resultado Final da Primeira Etapa: **até 11 de setembro de 2023, às 23h59**

4.3 SEGUNDA ETAPA: Avaliação de língua estrangeira. O idioma requerido pelo PPGJS/UFF na presente seleção será o inglês. A avaliação será presencial.

4.3.1 Esta etapa é obrigatória e classificatória apenas para os candidatos que tenham sido aprovados na primeira etapa.

4.3.2 A avaliação de língua estrangeira será aplicada no dia **16 de agosto de 2023**, das 10 às 12 horas (horário de Brasília), totalizando 2 (duas) horas de duração. Será permitido aos candidatos ingressarem no local de realização da prova até 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início. Após esse horário, não será permitida a entrada.

4.3.3 Os(as) candidatos(as) que apresentarem atestado de proficiência em língua estrangeira estarão dispensados de realizar a prova. Os documentos aceitos para a comprovação são: certificado de proficiência (para a língua inglesa, TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos).

4.3.4 Para as provas de língua estrangeira, é permitida a consulta exclusivamente a dicionários impressos que deverão ser trazidos pelos(as) próprios(as) candidatos(as).

4.3.5 Os critérios que orientarão a correção da avaliação de língua estrangeira são:

- a) Compreensão dos textos na língua original;
- b) Precisão na escolha dos termos para tradução; e
- c) Clareza na tradução dos conceitos do texto original

4.3.6 No resultado da avaliação de língua estrangeira, os candidatos serão considerados “aptos” ou “não aptos”. O conceito alcançado será critério de eventuais desempates.

4.3.7 Cronograma da Segunda Etapa

Prova de Língua Estrangeira: **16 de agosto de 2023, de 10h às 12h;**

Resultado da Segunda Etapa: **até 05 de setembro de 2023, às 18h;**

Recursos à Segunda Etapa: **06 de setembro de 2023, entre 10h e 17h;**

Resultado Final da Segunda Etapa: **até 11 de setembro de 2023, às 23h59**

4.4 TERCEIRA ETAPA: Prova oral remota

4.4.1 Avaliação oral será remota, consistindo de arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora com base em sua avaliação escrita e na análise da documentação acadêmica apresentada, incluindo o currículo, o pré-projeto de pesquisa (itens 4.4.9 e 4.4.10).

4.4.2 A prova oral será realizada remotamente entre os dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023, entre as 10h e 18h. Os(as) candidatos(as) receberão no e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição até 24 horas antes do horário marcado para a entrevista um convite individual da plataforma Google Meet com o link para a sala virtual da prova. Os encontros serão gravados para fins de registro da atividade e não serão publicizados, reservando o direito de imagem dos candidatos, bem como dos membros da banca.

- 4.4.3 Os dias e horários individuais da avaliação oral serão estabelecidos pelo critério de ordem alfabética da lista dos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita) do processo seletivo e serão divulgados publicamente no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>) e informados a todos os aprovados na primeira etapa, para o endereço de e-mail preenchido no formulário de inscrição pelo(a) candidato(a), no dia **15 de setembro de 2023**, até as 20 horas (horário de Brasília).
- 4.4.4 É de absoluta responsabilidade do candidato(a) assegurar os meios e recursos para estar conectado no horário indicado fixado para seu exame oral. O não comparecimento do candidato(a) para a prova oral no horário marcado acarretará na sua eliminação.
- 4.4.5 Durante a prova oral, o candidato deverá estar munido do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para a apresentação à banca.
- 4.4.6 Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- 4.4.7 Somente os(as) candidatos que obtiverem nesta etapa nota mínima igual a 7,0 (sete), ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para eventuais optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF, farão parte da classificação final do processo seletivo.
- 4.4.8 Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:
- a) Avaliação do pré-projeto: questões relativas ao mérito acadêmico do plano; pertinência e adequação às linhas de pesquisa PPGJS/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; dimensionamento da pesquisa condizente com a elaboração do mestrado no período de 24 meses;
 - b) Domínio da bibliografia indicada para a avaliação escrita, questões relacionadas ao conteúdo da avaliação escrita; habilidade argumentativa; capacidade de elaboração etnográfica e teórica com base nas perguntas da banca;
 - c) Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico ao perfil do programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional em relação à linha de pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas acerca da própria trajetória acadêmica.
- 4.4.9 O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado em formato PDF. O mesmo deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente até 05 páginas (incluídas às referências bibliográficas citadas e as notas de rodapé), digitadas em espaço 1,5, em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12; não deverá incluir capa de rosto. Os arquivos que estiverem fora dessas especificações não serão considerados.
- 4.4.10 O pré-projeto deverá constar, obrigatoriamente, além do nome do candidato: 1) Título; 2) Proposta de tema de pesquisa; 3) Pertinência do estudo ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança e na Linha de Pesquisa escolhida; 3) Objetivos; 4) Metodologia; 5) Bibliografia básica para o tema escolhido; e 6) A indicação do nome de três professores(as) (vide Anexo IV) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção).
- 4.4.11 Cronograma da Terceira Etapa:
Resultado da Terceira Etapa: **até 27 de setembro de 2023, até às 17h**

Recursos à Terceira Etapa: **28 de outubro de 2023, entre 10h e 17h**
Resultado Final da Terceira Etapa: **até 29 de setembro de 2023 às 18h**

Resultado Final da Seleção: **até 06 de outubro de 2023 às 18h**

5. Da vista de Prova e Interposição de Recursos

- 5.1 A interposição de recursos relativos ao resultado de cada etapa da seleção eliminatória poderá ser requisitada por e-mail pelos(as) candidatos(as) através do e-mail: ppgjsselecao2024@gmail.com, entre 10h às 17h, conforme o cronograma do processo seletivo constante neste Edital.
- 5.2 Em relação à interposição de recurso sobre o resultado da prova escrita, o(a) candidato(a) poderá requerer imagem da prova entregue através do e-mail: ppgjsselecao2024@gmail.com, entre às 10h e às 12h da data de apresentação de recurso.
- 5.3 Os recursos deverão ser apresentados através de formulário específico (ANEXO VI), e atentar às seguintes características:
 - a) Devem ser apresentados de forma legível;
 - b) Devem estar redigidos de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato(a) julgar discutíveis da prova, sendo vedado o acréscimo de novas informações sobre o conteúdo das questões;
 - c) Devem conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, baseada nos critérios avaliativos descritos no item 4 deste Edital.
- 5.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do Programa.
- 5.5 O resultado dos recursos será divulgado, conforme cronograma (item 7), no site do PPGJS/UFF e para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a).

6. Da Classificação Final

- 6.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada até o dia 06 de outubro de 2023, para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelos candidatos(as) e publicizados no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>)
- 6.2 A classificação será pela ordem decrescente da média final, obtida entre as notas da Prova teórica escrita e Prova oral.
- 6.3 Serão considerados(as) aprovados(as) para as vagas de ampla concorrência os candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade.
- 6.4 Serão considerados aprovados para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 5,0 (cinco), sendo que a aprovação não garante

necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade: 6 (seis) para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) e 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e 1 (uma) para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).

6.5 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de optantes que obtiverem nota igual ou acima de 7,0 (sete) serão incluídos nas vagas de ampla concorrência.

6.6 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.7 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova teórica escrita.
- b) Maior nota a Prova oral
- c) Prova de Línguas consideradas “Apta”
- d) Preferência para o(a) candidato(a) de maior idade.

6.9 O resultado final será tornado público através do site do PPGJS listando os candidatos(as) pela ordem de classificação. Todos os candidatos(as) poderão consultar suas notas, referentes a cada etapa, ao final do processo seletivo.

7. Cronograma do Processo Seletivo

| Data/Horário | Etapa | Local |
|----------------------------------|---|---|
| 28/06 a 07/08 de 2023 até às 18h | Período de inscrições | Via internet por meio do Google Forms https://forms.gle/MvQ6qUx6P6UtbYLn9 |
| 28/06 a 03/07 de 2023 até às 18h | Solicitação de isenção de taxa de inscrição | Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2024@gmail.com |
| 06/07/2023 até às 17h | Resultado da isenção de taxa de inscrição | Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição |
| 07/07/2023 entre 10h e 14h | Recurso do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição | Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2024@gmail.com |

| | | |
|--|---|--|
| 10/07/2023 até às 18h | Resultado final da solicitação de isenção de taxa de inscrição | Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição |
| 09/08/2023 até às 18h | Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições | Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição |
| 10/08/2023 entre 10h e 17h | Recurso do resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições | Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2024@gmail.com |
| 11/08/2023 até às 18h | Resultado final do deferimento ou indeferimento das inscrições | Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição |
| 15/08/2023, das 14h às 17h | Realização da prova escrita | Presencial. Local: Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho |
| 16/08/2023, às 10h às 12h | Realização da prova de línguas | Presencial. Local: Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho |
| Até 05/09/2023 às 18h | Resultado da prova teórica escrita Resultado da prova de línguas | Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição |
| 06/09/2023 entre 10h e 17h | Recurso da prova teórica escrita e da prova de línguas | Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2024@gmail.com |
| Até 11/09/2023 às 23h59 | Resultado final da primeira etapa | Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição |
| Entre 18 e 20/09/2023 | Divulgação do link da realização da prova oral | Para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição |
| De 19/09 a 21/09 de 2023 a partir de 10h | Prova oral | Local: prova realizada remotamente por meio da plataforma Google Meet em endereço eletrônico enviado individualmente para cada candidato(a) para o e-mail informado no formulário de inscrição |

| | | |
|--------------------------|------------------------------------|---|
| Até 03/10/2023 às 18h | Resultado da prova oral | Site do PPGJS/UFF – (http://ppgjs.uff.br/) e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição |
| 04/10/2023 de 10h às 17h | Recurso da prova oral | Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2024@gmail.com |
| Até 06/10/2023 às 18h | Resultado do recurso da prova oral | Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição |
| Até 10/10/2023 às 18h | Resultado Final | Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição |

8. Bolsas de Estudo

8.1 O PPGJS/UFF não garante bolsas de estudos aos estudantes, estando elas condicionadas à disponibilidade por parte das agências de fomento. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos candidatos(as) aprovados(as) e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGJS, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

8.2 Para se candidatar às bolsas de estudo, caso haja disponibilidade, o candidato(a) aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie durante a vigência da bolsa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato(a) que:

- Não atender às atividades previstas no item 3;
- Não comparecer a (ou comparecer após o horário estabelecido para o início de) qualquer das atividades previstas no item 4, sob qualquer alegação;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.2 Não haverá a realização de segunda chamada de quaisquer etapas do processo seletivo

9.3 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGJS/UFF) resolver os casos não previstos neste Edital

Niterói, 21 de julho de 2023.



Lucia Eilbaum
 Coordenadora
 PPGJS/UFF
 SIAPE: 2155571

Anexo I – Bibliografia da Prova de Escrita

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. Administração de Conflitos e Justiça. As pequenas causas em um juizado nos EUA. RIO de Janeiro, RJ: Autografia, 2023.

Parte I (9 a 87) e Parte III (229 a 282).

GEERTZ, Clifford. O Saber Local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In O Saber Local - Novos Ensaios em Antropologia Interpretativa. RJ: Editora Vozes, 1997. P 249-275

GONÇALVES FERREIRA, Marco Aurélio. Direito de acesso à prestação jurisdicional: uma análise comparada entre os sistemas judiciários criminais dos EUA e do Brasil. In Juizados Especiais Criminais, Sistema Judicial e Sociedade, no Brasil. RJ: Ed. Intertexto. 2003 p 53-64

LIMA, Roberto Kant de, AMORIM, Maria Stella & BURGOS, Marcelo. A administração da violência cotidiano no Brasil: a experiência dos Juizados Especiais Criminais. In Juizados Especiais Criminais, Sistema Judicial e Sociedade, no Brasil. RJ: Ed. Intertexto. 2003, p 19-52

MALINOWSKI, Bronislaw. Tema, método e objetivo desta pesquisa. In Os Argonautas do Pacífico Ocidental - Um relato do empreendimento da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné Melanésia. SP: Editora Abril, 1984. P. 17-34

NADER, Laura. "Harmonia coerciva: a economia política dos modelos jurídicos". Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 9, n. 26, 1994, p.18 a 29

Anexo II – Linhas de Pesquisa do Programa

LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais I e II

LINHA

2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
- Estado, Mercado e Sociedade
- Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
- Cultura, Cidadania e Participação Social
- Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais III e IV

Anexo III – Corpo Docente conforme Vagas de Orientação

| PROFESSORES | LATTES | VAGAS 2023 |
|---------------------------------------|---|-------------------|
| Daniel Ganem Misse | http://lattes.cnpq.br/6184719153408146 | 02 |
| Ana Paula da Silva | http://lattes.cnpq.br/.8469871668400038 | 02 |
| Frederico Policarpo de Mendonça Filho | http://lattes.cnpq.br/5092451102102943 | 01 |
| Jacqueline de Oliveira Muniz | http://lattes.cnpq.br/1274628618694703 | 02 |
| José Colaço Dias Neto | http://lattes.cnpq.br/0373843405860090 | 02 |
| Lucía Eilbaum | http://lattes.cnpq.br/8788800913405278 | 01 |
| Lenin dos Santos Pires | http://lattes.cnpq.br/6473783273255196 | 01 |
| Luciane Patrício Barbosa Martins | http://lattes.cnpq.br/5587435041315100 | 02 |
| Mirian Alves de Souza | http://lattes.cnpq.br/7538206748370147 | 02 |
| Michel Misse | http://lattes.cnpq.br/6318695398971643 | 01 |
| Pedro Heitor Barros Geraldo | http://lattes.cnpq.br/.1462328864503035 | 02 |
| PROFESSORES COLABORADORES | LATTES | VAGAS 2023 |
| Luís Roberto Cardoso de Oliveira | http://lattes.cnpq.br/2935371042756080 | 01 |
| Roberto Kant de Lima | http://lattes.cnpq.br/5653459744288495 | 01 |
| Ana Paula Mendes de Miranda | http://lattes.cnpq.br/1955313077111684 | 01 |

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2024

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado negro(a)**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o negro(a), declarando-me negro(a).

Eu, _____ RG
_____, declaro ser _____
_____ e opto pela participação no Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense
(Edital PPGJS 2024) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2024

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado indígena**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o indígena.

Eu, _____, RG

_____, declaro ser _____
_____ e opto pela participação no Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense
(Edital PPGJS 2024) pela política institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2024

Da opção por cotas para **candidato(a) com deficiência**:

Eu, _____, RG

_____, declaro ser _____
_____ e opto pela participação no Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense
(Edital PPGJS 2024) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma
2024

Da opção por cotas para candidatos(as) **autodeclarados transgêneros, transexual ou travesti**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o transgênero, transexual ou travesti.

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____
_____ e opto pela participação no Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense
(Edital PPGJS 2023) pela política institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Formulário de Recurso

Eu _____ candidato ao acesso no Programa de Mestrado Acadêmico em Justiça e Segurança, da Universidade Federal Fluminense, declaro ter ciência do disposto no Edital 2023 que rege o processo concurso e, de acordo com o disposto nos itens integrantes dos artigos 1, 4 e 5 do referido Edital apresento o presente recurso referente a:

- () isenção de taxa de Inscrição
- () Recurso do Resultado das inscrições
- () Recurso da Prova teórica escrita
- () Recurso da Prova oral

Justificativa: _____

Local, data _____

Nome e assinatura
